



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12947

De 20 de agosto de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 11.433, de 31 de outubro de 2024, e alterações, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Habitação, Gestão 2024/2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 40847/2026;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 11.433, de 31 de outubro de 2024, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – Poder Executivo Municipal:

	NOME	TITULAR SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
07	Denise Rezende Barzotto	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação
08	Danielli Dal Pozzo	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12948

De 20 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 41064/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**
SIM/POA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 15:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf838a46d9a879>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.008	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional Programática: 12.008.0008.0241.0012.2014	Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01219 - BB 95319-9 - Deliberação 04/2026 - CEDIPI - Inc. Projeto Viaja Mais 60 - Fase III	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 75.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1729990120 - BB 95319-9 - Deliberação 04/2026 - CEDIPI - Inc. Projeto Viaja Mais 60 - Fase III da fonte 1219 - BB 95319-9 - Deliberação 04/2026 - CEDIPI - Inc. Projeto Viaja Mais 60 - Fase III nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria de Assistência Social
Valor total suplementado: R\$ 75.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01219 – BB 95319-9 – Deliberação 04/2026 - CEDIPI - Inc. Projeto Viaja Mais 60 - Fase III R\$ 75.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 12.008.0008.0241.0012.2014 – Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso
3.3.90.39.00 – Subvenções Sociais R\$ 75.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01143 – BB 88497-9 – Deliberação n. 33/2024 CEDIPI – Cuida Mais Paraná - Acolhimento R\$ 0,28

Finalidade da suplementação: A suplementação por excesso de arrecadação se faz necessária em razão da deliberação 004/2026 que tem por objetivo o Programa "Viaja Mais 60 – Fase III", como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação por excesso de arrecadação não acarretará impactos negativos à execução orçamentária do Município, uma vez que se refere à utilização de recursos vinculados ao referido convênio, devidamente ingressados e com destinação específica, não comprometendo o equilíbrio fiscal nem as demais ações previstas no orçamento municipal.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

DECRETO Nº 12949

De 20 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 41231/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0017.2021	Atividade: Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01211 - BB 93510-7 - Emenda n. 202543140004 - Estrutura SUAS (GND3)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 155.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0022.1005	Projeto: Execução de Construções e Reformas nos equipamentos do SUAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 123.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0017.2021	Atividade: Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01211 - BB 93510-7 - Emenda n. 202543140004 - Estrutura SUAS (GND3)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 155.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R\$ 155.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
12.004.0008.0244.0017.2021 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
12.004.0008.0244.0022.1005 – Execução de Construções e Reformas nos Equipamentos do SUAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 123.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0017.2021 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 23.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3420

Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação faz-se necessária em razão da necessidade de adequação da classificação orçamentária de determinadas despesas. Inicialmente, algumas despesas foram classificadas em categorias orçamentárias que, após análise técnica e durante a elaboração dos respectivos processos de contratação e pagamento, verificou-se não serem as mais adequadas à natureza dos objetos. Nesse sentido, as despesas inicialmente classificadas como “Obras e Instalações”, destinadas às reformas dos prédios públicos da SEASO, deverão ser reclassificadas para “Serviços de Terceiros”, conforme a natureza dos serviços a serem executados. Da mesma forma, no momento do pagamento de reajuste, verificou-se a necessidade de classificação da despesa como “Indenizações e Restituições”. Ainda, a aquisição de panetones destinados aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), inicialmente classificada como “Material de Consumo”, deverá ser reclassificada como “Material de Distribuição Gratuita”, considerando a finalidade da aquisição. Dessa forma, torna-se necessária a suplementação e o remanejamento dos recursos entre as respectivas categorias orçamentárias, a fim de adequar a classificação das despesas à sua correta natureza e finalidade.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

DECRETO Nº 12950

De 20 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 41312/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2169	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal)	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1713502101 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC da fonte 10496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde

Valor total suplementado: R\$ 1.000.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:

10496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal) R\$ 1.000.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 11.007.0010.0302.0051.2169 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 1.000.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:

10496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal) R\$ 1.000.000,00

Finalidade da suplementação: Pagamento dos médicos especializados na unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de excesso de arrecadação.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

PORTARIA Nº 790/2026 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 460/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 9.052/2026 e 9.074/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 42.625/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de agosto de 2026, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 460/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 9.052/2026 e 9.074/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 791/2026 – GAPRE

Designa a servidora **Maria Neuza Calçavara Razera**, ocupante do cargo de Professor e Professor Pedagogo, para exercer, interinamente, sem remuneração, a função gratificada de Diretora da Unidade de Ensino “Centro Municipal de Educação Infantil Amélia de Almeida Hruschka”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alínea “a” do inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica, e





Órgão Oficial Eletrônico - 3420

Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

Considerando a previsão de início das atividades da Unidade de Ensino “Centro Municipal de Educação Infantil Amélia de Almeida Hruschka”, localizado na Rua Rodolpho Elias Bueno, nº 743, Jardim Novo Centro, para o ano de 2027;

Considerando que compete ao Diretor da Instituição de Ensino iniciar o processo de autorização de funcionamento da Educação Infantil, bem como o credenciamento da Educação Básica junto ao Núcleo Regional de Educação da Secretaria de Educação do Estado do Paraná;

Considerando que a servidora Maria Neuza Calçavara Razera está nomeada para a função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Infantil de 0 a 3 anos da Gerência Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação (Portaria nº 271/2025) e responderá interinamente, sem remuneração, por todos os atos relacionados à criação da Instituição de Ensino “Centro Municipal de Educação Infantil Amélia de Almeida Hruschka”;

Considerando o contido no processo administrativo nº 42430/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Neuza Calçavara Razera**, ocupante do cargo de Professor e Professor Pedagogo, para exercer, interinamente, sem remuneração, a função gratificada de Diretora da Unidade de Ensino “Centro Municipal de Educação Infantil Amélia de Almeida Hruschka”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 792/2026 - GAPRE

Revoga a Portaria nº 1406/2025 – GAPRE, que designa o servidor público municipal **Dennis Jorge de Assis Brito** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo nº 37108/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 20 de agosto de 2026, a Portaria nº 1406/2025 – GAPRE, que designa o servidor público municipal **Dennis Jorge de Assis Brito**, Auxiliar de Topografia, matrícula nº 537837-0, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, simbologia FGD-I, da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos, da Diretoria de Segurança e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

Processo nº 15.421/2026
Pregão Eletrônico nº 035/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICO-HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

EXTRATO DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no exame técnico da Comissão Permanente de Contratações e no parecer da Procuradoria-Geral do Município, que adoto como razões de decidir:

1. CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa **Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.**, porquanto tempestivo e próprio;

2. No mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo hígida a decisão do Agente de Contratação que classificou a proposta apresentada pela empresa **Brazmix Comercial Varejista e Atacadista Ltda.** e a declarou vencedora dos **Itens 21, 24 e 25** do Pregão Eletrônico nº 035/2026.;

3. DETERMINO o retorno dos autos à Gerência de Licitações (GELIC) e à Comissão Permanente de Contratação para a formalização dos atos de adjudicação e homologação do certame, com a devida publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a intimação dos interessados;

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 504/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 39924/2026, e

Considerando a exoneração da servidora Ana Carolina Poliseli Scopel;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora pra garantir a continuidade dos atendimentos e ações desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Assistente Social





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

Classificação	Nome	Média
24º	NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE RICCI	62,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 24 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 9/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE CAMPO MOURÃO – SEIDEC.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 9 de setembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 9 de setembro de 2026.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.499.894,60

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N. 138/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 387/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 39357/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS DESTINADOS ÀS APRESENTAÇÕES DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENAÇÃO DE AÇÃO TEATRAL E A ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO - SECULT.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 138/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

6106838 - 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.588.432/0001-70 com sede na AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – 2487– JARDIM JOHN KENNEDY – CAMPO MOURÃO - PR – 87.303-040, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) ANA CLAUDIA PINHEIRO, inscrito (a) no CPF/MF nº 022.044.419-61.

6106838 - 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO						
Lote: 1 - Lote único						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1 - CONFECÇÃO DE FIGURINOS INFANTIS COMPLETOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA CONFECÇÃO. OS FIGURINOS SERÃO COMPOSTOS POR CALÇA PRETA, CINTO EM TIRA, CANELEIRAS E DETALHES COLORIDOS APLICADOS	UNIDADE		25,00	R\$199,99	R\$4.999,75	





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

NAS REGIÕES DA CINTURA E DO PEITO. OS FIGURINOS FEMININOS SERÃO CONFECCIONADOS COM BLUSA EM CORES PREVIAMENTE DEFINIDAS, DE MODELAGEM A LONGADA, DECOTE EM "V" E MANGAS COM MUNHEQUEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO LEVE E FLUIDO, DISTRIBUÍDOS EM 4 (QUATRO) UNIDADES NA COR AMARELA, 4 (QUATRO) NA COR AZUL, 4 (QUATRO) NA COR VERDE E 4 (QUATRO) NA COR VERMELHA. OS FIGURINOS MASCULINOS SERÃO COMPOSTOS POR BLUSA REGATA PRETA DE ALÇAS LARGAS, MANTENDO OS MESMOS DETALHES COLORIDOS NAS REGIÕES DA CINTURA E DO PEITO, DISTRIBUÍDOS EM 2 (DUAS) UNIDADES NA COR AMARELA, 2 (DUAS) NA COR AZUL, 3 (TRÊS) NA COR VERDE E 2 (DUAS) NA COR VERMELHA. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS CONFORME O MODELO APROVADO, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDIVIDUAIS DOS ALUNOS.					
2 - CONFEÇÃO DE COLETES CÊNICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA CONFEÇÃO. OS COLETES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NA COR PRETA, COM MODELAGEM ABERTA NA PARTE FRONTAL, SEM FECHAMENTO POR BOTÕES OU ZÍPERES, SEM BOLSOS, SEM FORRO E COM BARRA DE ACABAMENTO IRREGULAR E DESFIADA, CONFERINDO ASPECTO CÊNICO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA ARTÍSTICA. OS OMBROS DEVERÃO POSSUIR APLICAÇÃO DE SPIKES, DEVIDAMENTE FIXADOS SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, SARJA OU JEANS LEVE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE O USO. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COSTURAS REFORÇADAS, PADRONIZAÇÃO DE MODELAGEM E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDIVIDUAIS DOS USUÁRIOS, ASSEGURANDO CONFORTO, MOBILIDADE E DURABILIDADE DURANTE AS APRESENTAÇÕES.	UNIDADE		20,00	R\$100,00	R\$2.000,00
Total Lote: R\$6.999,75					

Campo Mourão, 20 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SEIMOB

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

PROTOCOLO N.º 098/2026 – GELIC

PROCESSO DIGITAL Nº 13182/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que o credenciamento o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), CREDENCIO:

67.496.173 ANDRE LUCAS FERREIRA MARTINS CPF: 074.844.329-03 CNPJ: 67.496.173/0001-13
Item 7 – Serviços de eletricista com uso de equipamentos adequados.

HOMOLOGO e ADJUDICO a Inexigibilidade nº 035/2026, Chamada Pública 001/2026 SEIMOB segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 364/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 36485/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 094/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

9754 - S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.645.916/0001-31 com sede na RUA CAPITÃO NECO - 451 - centro - Cruzeiro - SP - 12.701-350, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SILVANO BIONDI NETO, inscrito (a) no CPF/MF nº 322.523.938-07.

9754 - S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, SEM USO ANTERIOR, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, TIPO PICAPE/UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, ANO/MODELO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA, NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO PICAPE/UTILITÁRIO, CABINE DUPLA; MÍNIMO DE QUATRO PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA; COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO ABERTO, ORIGINAL DE FÁBRICA E INTEGRADO AO CONJUNTO DA CARROCERIA; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600 KG, COMPROVADA POR DOCUMENTO TÉCNICO OFICIAL REFERENTE EXATAMENTE À VERSÃO OFERTADA; MOTORIZAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, BICOMBUSTÍVEL, APTA A OPERAR COM GASOLINA E ETANOL, COMPATÍVEL COM A LOTAÇÃO E A CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADAS; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, ADMITINDO-SE NAS QUATRO PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTES NA DATA DO FATURAMENTO; AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SEM PREJUÍZO DE QUANTIDADE SUPERIOR OFERTADA PELO FABRICANTE; SISTEMA DE FREIOS ABS E DEMAIS SISTEMAS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA E ANO/MODELO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM BLUETOOTH E ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE POR ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ADMITIDA CONEXÃO POR CABO OU SEM FIO; CÂMERA DE RÉ, ORIGINAL DE FÁBRICA OU INSTALADA DE MODO TÉCNICAMENTE ADEQUADO, INTEGRADA E COBERTA PELA GARANTIA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM COMPATÍVEL COM A CONDUÇÃO SEGURA; CINTOS DE SEGURANÇA E APOIOS DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA..	UNIDADE	RENAULT	1	R\$126.900,00	R\$126.900,00
Total do Fornecedor:					R\$126.900,00	

Campo Mourão, 20 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2026-SRP AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORAS DE CARTÕES PVC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED**. TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 3 5 0 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 35126/2026), HOMOLOGADO EM 07/08/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

120252 - RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.377.932/0001-60 com sede na Av. Flamengo - 463 - IPANEMA - Porto Alegre - RS - 91.760-120, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES, inscrito (a) no CPF/MF nº 013.464.860-93.

120252 - RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RIBBON COLORIDO YMCKO PARA IMPRESSORA DE CARTÕES PVC EVOLIS PRIMACY 2 EXPERT, COMPOSTO PELOS PAINÉIS Y (YELLOW), M (MAGENTA), C (CYAN), K (BLACK RESIN) E O (OVERLAY DE PROTEÇÃO), DESTINADO À IMPRESSÃO COLORIDA DE CARTÕES PVC. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DO FABRICANTE EVOLIS, COM RENDIMENTO DE 300 IMPRESSÕES POR RIBBON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO FABRICANTE: R5F002AAA. REFERÊNCIA/PLAY ID: N5F208A102.	UNIDADE	EVOLIS	100	R\$227,90	R\$22.790,00
					Total do Fornecedor: R\$22.790,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

FORO: Comarca de Campo Mourão

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

REAJUSTE DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 6168/2025), HOMOLOGADO EM 04/07/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado. Concede o reajuste de preços referente aos itens elencados abaixo, a partir de 20/07/2026 conforme citado no processo digital nº 6168/2025.

DO REAJUSTE:

65794 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.786.083/0001-73 com sede na AVENIDA quadra 13 - 11 Conjunto F, SETOR SUL - gama - Brasília - DF - 72.410-706, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). BRENNO RIBEIRO FERREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 028.837.991-80.

Item	PRODUTO	Unidade	Valor Registrado	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA/IBGE 2025/2026
62	FONTE ATX, FONTE MINIMO 350 WATTS (REAIS), CONTENDO VENTILADOR GRANDE DE 12 CENTIMETROS, MINIMO 2CONECTORES SATA.	Unidade	R\$ 67,00	R\$ 69,98

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 14 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3420

Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 344/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 28001/2025), HOMOLOGADO EM 03/10/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal n.º 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal n.º 10.276/2023 (Processo Sancionador) e n.º 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 18/08/2026 conforme citado no processo digital n.º 28001/2025.

DO REEQUILÍBRIO:

6204279 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 76.386.283/0001-13 com sede na Rua Jose Fraron - 155 Sala 01 - Fraron - Pato Branco - PR - 85.503-320, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ AUGUSTO VARNIER, inscrito (a) no CPF/MF n.º 396.067.919-04.

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
187	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG DRÁGEA.	R\$1,49	R\$ 1,68

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 18 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025 MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 344/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 28001/2025), HOMOLOGADO EM 03/10/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital n.º 28001/2025.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme C.I. 229/2026 SESAUC/CAF e demais anexos. Analisado pela PROGE (Procuradoria Geral) datado de 11/08/2026, segue:

1) Registrar, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

6204309 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 com sede na Rua João Amaral de Almeida - 100 - Cidade Industrial - Curitiba - PR - 81.170-520, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). JEFERSON CAMPOS MASTALER, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.193.609-89.

Item	Produto	Valor Unitário
022	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA COM 10 ML	R\$ 8,20

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 12 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026 - HOMOLOGADO EM 15/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 28087/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 282/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Campo Mourão (PR)

VALOR TOTAL: R\$ 99.542,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449052520 – 243.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 018/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021 – PROCESSO DIGITAL Nº 21420/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 446/2021 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Giga Mais Fibra Telecomunicações S/A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o item 002 LINK DE DADOS (MPLS) 100 MBPS: SESP – Ginásio de Esportes “Valternei de Oliveira” [Av. John Kennedy, 1497, Jardim Lar Paraná], no valor mensal de R\$ 320,45 (trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) para atender até o final do contrato, o qual conta com 08 (oito) meses restantes, assim sendo o total do acréscimo é de R\$ 2.563,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); [item 002: R\$ 320,45 x 8 meses = R\$ 2.563,60] ao valor inicialmente contratado, e mais 01 (um) serviço de instalação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) [item 007 R\$ 90,00]. Assim representa ao final o total a ser acrescido de R\$ 2.653,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) 0,085738288%, conforme justificativa apresentada pela SEADM/DIRTI, por meio da CI n.º 345/2026.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 2366/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 048/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Norio Momoi EPP.

OBJETO: Conforme Comunicação Interna n.º 134/2026 da Gerência de Patrimônio Público, o presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do rastreamento de 4 (quatro) veículos oficiais com custo de R\$ 27,50 por veículo, por mês, durante 12 (doze) meses, resultando em um valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) no período de um ano, o que representa 2,88% do valor inicial do contrato n.º 93/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333.903.999.99 – 642, 913 e 694.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 15:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd838a4649a879>





Órgão Oficial Eletrônico - 3420
Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Fica registrado neste SIM/POA sob nº 046 o estabelecimento denominado: **SIDNEI S. DA CRUZ**; CNPJ: 45.586.687/0001-27; **Atividade:** UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS; **Propriedade** de **SIDNEI SILVA DA CRUZ** no Município de **CAMPO MOURÃO**.

Campo Mourão, 19 de Agosto De 2026.

Leandro Cesar de Oliveira - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**
Leandro Maia - **Médico Veterinário SIM / POA**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 15:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf/838a46d9a879>





Órgão Oficial Eletrônico - 3420

Campo Mourão - Quinta-feira - 20/08/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 15:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf838a4649a979>

